

Código	Descrição
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
1082 -1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITO FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
3250-7/09	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS ÓPTICOS
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4639-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649-4/09	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621-6/01	UTI MÓVEL
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPICIA
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES D DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8730-1/01	ORFANATOS
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING

ANEXO II- RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

Código	Descrição
1091-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS

4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES
4722-9/02	PEIXARIA
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5510-8/01	HOTÉIS
5510-8/02	APART-HOTÉIS
5510-8/03	MOTÉIS
5590-6/01	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS
5590-6/03	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5590-6/99	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620-1/03	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7729-2/03	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
8512-1/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
8513-9/00	ENSINO FUNDAMENTAL
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650-0/06	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
8711-5/05	CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
9603-3/03	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603-3/04	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS
9609-2/07	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

ANEXO III- RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

Código	Descrição	Perguntas para definir Risco
--------	-----------	------------------------------

1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	1
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	1
1063-5/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	1
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO	1
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	1
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	1
1093-7/02	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	1
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	1
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	2
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	1
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	3
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	4
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	5
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	6
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	7
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	7
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	8
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	9

8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	10, 11, 12, 13, 14, 15
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	16
8630-5/99	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	16
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16
9601-7/01	LAVANDERIAS	17
9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	16

Anexo IV – PERGUNTAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR O RISCO DO ANEXO III

Nº	Texto da Pergunta
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?
2	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?
3	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?
4	Haverá fabricação de produto para saúde?
5	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e /ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?
6	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?
7	Haverá no exercício da atividade o transporte e /ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?
8	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?
9	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?
10	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?
11	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?

12	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhadas?
13	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?
14	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de gás óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?
15	Haverá a prestação de serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
16	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?
17	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento que processa roupa hospitalar?

ANEXO V – DAS CONDICIONANTES

Descrição	Prazo
Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), publicada no Diário Oficial da União(DOU)	90 dias
Apresentar Autorização Especial de Empresa (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), publicada no Diário Oficial da União (DOU)	90 dias
Apresentar autorização da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico da lista C2 (retinóides) da Portaria 344\98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).	90 dias
Adequação do Manual de Boas Práticas, em conformidade com a legislação sanitária.	60 dias
Adequação dos Procedimentos Operacionais Padrão, em conformidade com a legislação sanitária.	60 dias
Adequação da rotulagem do produto, em conformidade com a legislação sanitária.	60 dias
Aprovação do projeto arquitetônico, aprovação do projeto hidrossanitário e apresentação de habite-se sanitário do estabelecimento.	12 meses
Remoção da caixa de gordura e\ou de esgoto da área de preparação e armazenamento de alimentos.	12 meses

ANEXO VI - SITUAÇÕES DE RISCO SANITARIO QUE DISPENSAM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

SITUAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO
Produto de interesse da saúde vencido ou avariado em uso ou exposto ao comércio
Produto de interesse da saúde conservado e ou armazenado fora das especificações do fabricante
Produto de interesse da saúde clandestino e ou sem registro ou notificação junto ao órgão competente
Produto de interesse da saúde fraudado ou adulterado em uso ou exposto ao comércio
Reutilizar produto de interesse da saúde de uso único
Dispensar ou manipular produto de interesse da saúde sem prescrição médica, veterinária, odontológica ou em desacordo com determinação expressa em lei e normas regulamentares
Ausência de responsável técnico nas empresas em que a legislação determina como obrigatório a presença durante todo horário
Manipular produtos de interesse da saúde em desacordo com as normas sanitárias, propiciando contaminação cruzada e condição insalubre

Deixar de aplicar os procedimentos adequados de desinfeccção, pasteurização, ou esterilização, ou aplicá-los em desacordo com as normas regulamentares